PORTARIA Nº 53, de 09.12.2022

Dispõe sobre o procedimento de contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas na Lei nº 14.133, de 01.04.2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamento para disciplinar os procedimentos administrativos relativos a compras, licitações e contratos no âmbito da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Até a publicação de regulamentação específica no que se refere às compras por inexigibilidade e dispensa de licitação, com base no art. 74 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, a Câmara Municipal de Ponte Nova adotará, no que couber, os regulamentos estabelecidos pelo Governo Federal, devendo os procedimentos de contratação direta com base na nova norma serem realizados de forma eletrônica, através do portal “compras.gov.br”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 9 de dezembro de 2022.

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente